



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Chefe de Divisão de Administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00383842/2026-74

Interessado: COMPLEXO PENAL II DE SÃO PAULO

Assunto: Aquisição de material de utensílios domésticos e equipamentos para uso na padaria do CDP I de Pinheiros

DESPACHO AUTORIZADOR

Trata-se de processo de contratação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos dos artigos 28 e 29, ambos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de bens de consumo, sendo utensílios domésticos e equipamentos de panificação para uso na padaria do CDP I de Pinheiros que estão em construção neste Complexo Penal II de São Paulo, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana.

De acordo com os documentos de informação nº evidencia-se a necessidade de aquisição dos utensílios e equipamentos necessários ao funcionamento da padaria no CDP I de Pinheiro, deste Complexo Penal II de São Paulo, e em face à atribuição de competência conferida a mim por meio do Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2024, Resolução SAP 128 de 26 de dezembro de 2024, visando à autorização para a abertura de licitação, na modalidade Pregão, critério de julgamento por menor preço, e modo de disputa aberto.

Logo, **decido:**

a) Conforme disposto no artigo 56, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a modalidade licitatória eleita, qual seja, Pregão, o critério de julgamento pelo menor preço, e o critério de disputa em aberto para fins de seleção da melhor proposta para esta Administração.

b) Em conformidade com o Parecer CJ/SAP nº 24/2024, aprovado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria, especificamente em seu item 12, e em atendimento ao disposto no artigo 3º, e parágrafo único, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, combinado com o Comunicado SGGD, nº 01/2024 – LIMITES DE VALORES E INSTÂNCIAS PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA LEI Nº 14.133/2021:

b.1.) **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório de Pregão;

b.2) **JUSTIFICO** a presente contratação no sentido de que, conforme esclarecido pelo Chefe de Serviço de Finanças e Suprimentos, o Chefe de Divisão de Administração nos documentos de informação nº [\(0119485793\)](#) e [\(0119486845\)](#), a presente contratação se destina a aquisição de bens de consumo, sendo utensílios doméstico e equipamentos de panificação que serão utilizados na padaria no CDP I de Pinheiros deste Complexo Penal II de São Paulo, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo.

b.3) **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nº 62/2026 [\(0119581792\)](#);

b.4) **APROVO** o Termo de Referência nº 92/2026 [\(0119581783\)](#);

b.5) **ATESTO** que o Termo de Referência nº 92/2026 [\(0119581783\)](#) foi elaborado utilizando-se do Sistema TR Digital disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal, em atendimento ao disposto no artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 68.185/2023, e observando os procedimentos estabelecidos no Manual de Sistema TR Digital, disponível no Portal Compras de São Paulo, em atendimento ao disposto no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 68.185/2023, conforme versão atualizada de 07/01/2026;

b.6) e **ATESTO** que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência nº 92/2026 [\(0119581783\)](#) preenchem os requisitos previstos no artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, e atendem a definição do artigo 2º, do Decreto nº 68.185/2023.

c) Quanto ao cumprimento das exigências estabelecidas no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entendo não ser necessário, tendo em vista que as despesas referem-se exclusivamente à aquisição de bens de consumo para construção de uma padaria no CDP I de Pinheiros deste Complexo Penal II de São Paulo, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo, os quais não compõem o PPA e a LDO.

d) Em relação às providências estabelecidas através do Decretos nº 67.590, de 22/03/2023, quanto a manifestação prévia da Secretaria da Fazenda e Planejamento, não se aplica, visto tratar-se de despesa inferior a vinte milhões de reais.

Para os devidos fins, declaro que o objeto da presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual relativo ao exercício de 2026, considerando o disposto na Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, que promoveu a estruturação e reorganização administrativa da Polícia Penal. Assim, a presente contratação será realizada em observância ao artigo 15 das Disposições Transitórias do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, com justificativa da Autoridade Competente.

Dotação Orçamentária da Despesa

I) Gestão da Unidade: 00001/380209;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381565790000;

IV) Elemento da Despesa: 339030;

Plano Interno: 000.000.0100.

e) **ATESTO** que há recursos orçamentários disponíveis e previamente reservados para atendimento da despesa mencionada, conforme Nota de Reserva nº 2026NR00201 [\(0119777258\)](#), inserida à folha retro, alocados no orçamento vigente sob a Natureza de Despesa 33.90.30, PTRES 380.328, atendendo ao que estabelece o Decreto de Execução Orçamentária nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026.

f) Considerando a Portaria nº 148/2026, de 21 de julho de 2026 [\(0119582103\)](#), a qual dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações e Contratos, no âmbito da Divisão de Administração do Complexo Penal II de São Paulo, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana – UASG 380209, durante o exercício de 2026, bem como o disposto no artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 6º, do Decreto nº 68.220/2023, **DESIGNO** como pregoeiro o servidor **Adilson Carlos Gomes dos Santos**, sendo os demais servidores relacionados na referida Portaria nº 148/2026, de 21 de julho de 2026, quais sejam, como equipe de apoio, cujas atribuições estão prescritas no artigo 8º, §§ 1º e 3º, e artigo 9º, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigos 10 e 11, ambos do Decreto nº 68.220/2023.

Por fim, **AUTORIZO** a abertura do certame licitatório de Pregão Eletrônico.

São Paulo, 01 de setembro de 2026,

EVALDO BARRETO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Complexo Penal
Complexo Penal II de São Paulo